



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária

Sessão Nº: 589

Data: 27/08/2024 10:09

EXPEDIENTE

TEXTO INICIAL

MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO 95/2024 - VER. NIVALDO HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA

Coautores: Ver. Flávio Roberto Alves de Brito, Ver^a. Lidiane Farias de Souza, Ver^a. Cleisymaira Paes de Souza Milléo, Ver. Amauri Olartechea, Ver. José Alves Pimenta Neto Monteiro, Ver. Joanes Pimentel Vieira, Ver. Emerson Alves Flores, Ver^a. Ildeslane Dimeira Dos Reis, Ver. José odorico de Oliveira Almeida, Ver. Carlos Da Rocha Pontes

• **ENTREGA DA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 095/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, EM FACE DE RENATA AMARO MARCHEZAN, EM RAZÃO DA INAUGURAÇÃO DA EMPRESA LABMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM NOSSO MUNICÍPIO;**

MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO 83/2024 - VER. AMAURI OLARTECHEA

Coautores: Ver. Nivaldo Henrique Pereira Almeida, Ver. Carlos Da Rocha Pontes, Ver. José odorico de Oliveira Almeida, Ver. Joanes Pimentel Vieira, Ver. José Alves Pimenta Neto Monteiro, Ver^a. Lidiane Farias de Souza, Ver. Flávio Roberto Alves de Brito

AUTORIA: AMAURI OLARTECHEA. • ENTREGA DA MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 083/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR AMAURI OLARTECHEA, EM FACE DA DRA. DANIELLE MATEUS DE MELO GUIMARÃES PELO NOVO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA;

MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO 90/2024 - VER. JOANES PIMENTEL VIEIRA

Coautores: Ver. Flávio Roberto Alves de Brito, Ver. Amauri Olartechea, Ver. Carlos Da Rocha Pontes

O VEREADOR, JOANES PIMENTEL VIEIRA, INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, VEM SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO DESTA CASA, A PRESENTE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO EM FACE DO EMPRESÁRIO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO "BICICLETARIA SÃO JOSÉ" EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

MOÇÃO::CONGRATULAÇÃO 91/2024 - VER. JOANES PIMENTEL VIEIRA

Coautores: Ver. Flávio Roberto Alves de Brito, Ver. Amauri Olartechea, Ver. Carlos Da Rocha Pontes

O VEREADOR, JOANES PIMENTEL VIEIRA, INTEGRANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

VERDE DE MATO GROSSO - MS, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, VEM SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO COLENDO PLENÁRIO DESTA CASA, A PRESENTE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO EM FACE DO EMPRESÁRIO JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA, PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO “BICICLETARIA POPA BIKE” EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

PROJETO DE LEI - 23/2024 - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatório a divulgação da lista dos medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo SUS nos estabelecimentos que comercializam ou fornecem tais medicamentos. A divulgação deverá ser feita por meio de fixação de mural em local de fácil acesso e ampla visibilidade, e, quando possível, por meio eletrônico.

Art. 2º Esta Lei não se aplica às farmácias e drogarias que são órgãos da saúde do Município.

Plenário Vereadora Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 27 de Agosto de 2024.

Cleismaira Paes de Souza Milléo

Vereadora

• LEITURA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NOS ESTABELECEMENTOS QUE COMERCIALIZAM OU FORNECEM TAIS MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI - 21/2024 - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Senhor Presidente,



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Servimo-nos do presente expediente para encaminhar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis, o seguinte veto:

- Veto Total ao Projeto de Lei nº021/2024;

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

• VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM CRECHES NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI: 21/2024 PROJETO DE LEI - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para encaminhar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis, o seguinte veto:

- Veto Total ao Projeto de Lei nº021/2024;

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO DE LEI: 21/2024 PROJETO DE LEI - VER^a. CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para encaminhar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis, o seguinte veto:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

- Veto Total ao Projeto de Lei nº021/2024;

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

REQUERIMENTO 66/2024 - VER. JOANES PIMENTEL VIEIRA

Coautores: Ver. Emerson Alves Flores, Ver^a. Ildeslane Dimeira Dos Reis, Ver. José odorico de Oliveira Almeida, Ver. Carlos Da Rocha Pontes

- **LEITURA E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 66/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOANES PIMENTEL VIEIRA, O QUAL REQUER A SENHORA CARMEM SANTA CRUZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE INFORME A ESTA CASA LEGISLATIVA JUSTIFICATIVA PARA O VEÍCULO DESTINADO À SUA PASTA ESTAR SEM ADESIVO IDENTIFICADOR DE PERTENCIMENTO À PREFEITURA, APRESENTAR UMA COR DIVERGENTE DA PADRONIZAÇÃO DOS DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS E ESTAR SENDO MANTIDO EM SUA RESIDÊNCIA DURANTE O PERÍODO NOTURNO, QUANDO DEVERIA PERMANECER NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**